

**PROJETO DE LEI L Nº.       /2021**

**Dispõe sobre a criação do “Festival Cultural de Músicos e Bandas de Arapongas” e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Cria e institui no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Arapongas, o Festival Cultural de Músicos e Bandas de Arapongas.

**Art. 2º.** O festival que trata o artigo anterior acontecerá anualmente, de preferência no mês de novembro, que contempla o dia do músico

**Art. 4º.** O evento será realizado conforme os critérios e regulamento elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos.

**Parágrafo Único.** A programação, bem como a definição das inscrições e participantes ficarão sob ponderação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos.

**Art. 5º.** O Festival Cultural de Músicos e Bandas de Arapongas devem incentivar a participação dos profissionais e amadores de música do município, de modo a proporcionar um evento que incentive o ramo musical bem como a cultura e interação social dos cidadãos, abrangendo músicos de qualquer gênero ou estilo musical.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEVI APARECIDO XAVIER**  
Vereador  
**(Levi do Handebol)**

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores:**

Apresento para apreciação desta Casa de Leis, Projeto que dispõe sobre a criação e instituição no Calendário de Evento do Município de Arapongas, o Festival Cultural de Músicos e Bandas de Arapongas, que será realizado anualmente.

A criação da Lei apresentada vem ao encontro com uma demanda cultural de um município que apresenta grandes talentos musicais em seus cidadãos, trazendo a possibilidade de visibilidade e de apresentação de fato de grandes talentos que, muitas vezes, não possuem estrutura ou um local adequado para apresentação, além do incentivo cultural a toda população em geral e a oferta de um programa de lazer.

Vale ressaltar, que além de entretenimento, o festival promoverá o incentivo em crianças, jovens e adultos no âmbito musical, e contribuirá para o desenvolvimento de novos talentos. Talentos esses, que já levaram o nome do município para emissoras de redes nacionais e internacionais.

Ademais, é importante lembrar que toda a população araponguense demonstra grande apreço pelos eventos culturais que envolvem musicalidade, por isso, essa proposta tende a oportunizar à população e aos músicos de qualquer gênero.

Diante do exposto, espero que esta propositura seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

**LEVI APARECIDO XAVIER**  
Vereador  
**(Levi do Handebol)**